

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Lei nº 06/91

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 66.000.000,00 (Sessenta e Seis Mil - hões de Cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.1 - Gabinete do Prefeito:

03070202.02-3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

03.1 - Setor de Pessoal e Serviços Gerais:

03070202.12 - 3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

04.1 - Setor de Cont. Tesouraria e Tributação:

03080322.14 - 3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

05.1 - Setor Municipal de Ensino:

08421882.18 - 3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

08421882.18 - 3120.00 - Mat. de Consumo....Cr\$ 3.000.000,00

08421882.18 - 3131.00 - Rem. Serv. PessoaisCr\$ 3.000.000,00

08421882.18 - 3132.00 - Outros Serv. EncargCr\$ 3.000.000,00

05.3 - Setor de Apoio a Estudantes:

08472352.23 - 3254.00 - Bolsas de Estudos..Cr\$ 500.000,00

08472392.24 - 3254.00 - Transporte Escolar.Cr\$ 2.000.000,00

06.1 -Setor de Obras Públicas:

10585752.27 - 3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

10585752.27 - 3120.00 - Mat. de Consumo....Cr\$ 2.000.000,00

06.2 - Setor Municipal de Rodovias:

Praça Antônio Rabêlo, 02

CGC 11.368.966/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

16885341.23-4110.00-Conservação e melhoramento de estreadas viciniais.....Cr\$	1.000.000,00
16885341.24-4110.00-Conservação e melhoramento de passagens molhadas.....Cr\$	500.000,00
<u>06.3-Setor Municipal de Comunicação:</u>	
052221342.31-3111.00-Pessoal Civil....Cr\$	500.000,00
<u>06.4-Setor de Limpeza Pública:</u>	
10603252.35-3111.00-Pessoal Civil....Cr\$	2.000.000,00
10603252.35-3120.00-Material de consumo...Cr\$	1.000.000,00
10603252.35-3132.00-Outros Ser. e Eng.....Cr\$	500.000,00
<u>06.6-Setor de Iluminação Pública:</u>	
10603272.40-3120.00-Mat. de consumo....Cr\$	500.000,00
10603272.40-3132.00-Outros serv. e Eng.Cr\$	2.000.000,00
10603271.31-4120.00-Eq. Mat. PermanenteCr\$	1.000.000,00
<u>07.1-Setor de Saúde Pública:</u>	
13754202.44-3131.00-Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
13754202.44-3120.00-Mat. de consumo....Cr\$	2.000.000,00
13754202.44-3131.00-Rem. Serv. PessoaisCr\$	1.000.000,00
13754202.44-3132.00-Outros Serv. e Eng.Cr\$	1.000.000,00
<u>08.1-Setor de Assist. e Bem-Estar Social:</u>	
15914062.52-3131.00-Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00
15924922.53-3113.00-Obrig. Patrônais...Cr\$	500.000,00
15914062.52-3131.00-Rem. Ser. Pessoais.Cr\$	500.000,00
15914062.52-3132.00-Outros Serv. e Eng.Cr\$	1.000.000,00
15924952.56-3251.00-Inativos.....Cr\$	1.000.000,00
15924922.59-3256.00-Benef. Prev. Social...Cr\$	1.000.000,00
15914062.61-3259.00-Auxílio financeiro a pessoas pobres e carentes.....Cr\$	2.000.000,00
15944922.62-3280.00-Cont. para o PASEP.Cr\$	1.000.000,00
<u>08.2-Setor de Apoio Comunitário:</u>	
15914072.63-3132.00-Outros Serv. e Eng.Cr\$	1.000.000,00
15914072.64-3259.00-Auxílio financeiro a população	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

ções com problemas de subsistência Cr\$ 1.000.000,00  
15014871.42-4110.00- Construção e/ ou recuperação de  
casas populares Cr\$ 1.000.000,00  
15814871.45-4110.00- Construção e/ ou recuperação de  
sistemas em habitação Popula -  
res.....Cr\$ 500.000,00  
15814871.46-4110.00- Construção de Privadas Higieni-  
cas em Habitação populares.....  
.....Cr\$ 1.000.000,00  
T O T A L ..... 66.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulações de dotações orçamentárias em vigor e/ ou pelo excesso de arrecadação de 1991, que deverá ser regulamentado até o dia 31 de Dezembro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em 26  
de Julho de 1991. *B*

  
Antonio de Sousa Filho

Prefeito Municipal